



**Governo do Estado de São Paulo  
São Paulo Previdência  
Conselho SPPREV**

**ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 152.00029731/2024-33

**Interessado:** Conselho Fiscal da SPPREV

**Assunto:** Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho Fiscal da SPPREV. Participaram presencialmente a Conselheira titular Nayara Flamini Arantes Rocha, bem como o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles; a Gerente de Finanças e Contabilidade, Ivete Tie Nagata; o Gerente de Planejamento e Controle, Marcos de Oliveira Campos; e o Analista em Gestão Previdenciária, Valdemir Roberto Machado de Moraes. Remotamente, participaram os Conselheiros Titulares Fábio Teizo Belo da Silva; Nerylson Lima da Silva; Júlia da Motta; Coronel PM Aleksander Toaldo Lacerda; e Cássio Ramalho do Prado, além dos Conselheiros suplentes Bruno Santos Abreu Caligaris; Arthur Vicente Neto; e Ticiane Lorena Natale. A princípio, André Moura Robles destacou, especialmente aos novos membros do Conselho Fiscal, que toda a equipe da Diretoria de Administração e Finanças está à disposição do Colegiado para esclarecimento de dúvidas, bem como para prestar informações. Pontuou que, normalmente, é o Presidente do Conselho quem inicia a reunião. Contudo, atualmente, o Colegiado está sem Presidente e Vice-Presidente, devido ao término do mandato de ambos. Diante do exposto, ressaltou que, como primeiro ato desta reunião, deverá ocorrer a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, postos que deverão ser ocupados por representantes dos servidores, conforme consta do Regimento Interno do Conselho Fiscal da SPPREV. Salientou, ainda, que somente os membros titulares presentes na reunião poderão elegê-los. Diante disso, relacionou quais Conselheiros titulares, representantes dos servidores, são passíveis de serem votados para ocupar os postos mencionados: Coronel PM Aleksander Toaldo Lacerda, Nayara Flamini Arantes Rocha e Cássio Ramalho do Prado. Nesse momento, Júlia da Motta sugeriu que os membros titulares passíveis de serem votados informem se têm interesse em se elegerem ao posto de Presidente e de Vice-Presidente. Perante o exposto, apenas Nayara Flamini Arantes Rocha e Coronel PM Aleksander Toaldo Lacerda manifestaram interesse. Inclusive, Nayara Flamini Arantes Rocha enfatizou que, como este é o seu primeiro mandato, acredita que será mais proveitoso para o Colegiado que seja eleito como Presidente um membro que esteja há mais tempo no Conselho, devido à experiência adquirida. André Moura Robles apontou que, nesse caso, o Coronel PM Aleksander Toaldo Lacerda preenche esse requisito. Posto isto, os Conselheiros titulares presentes elegeram como Presidente e Vice-Presidente do Colegiado, respectivamente, Coronel PM Aleksander Toaldo Lacerda e Nayara Flamini Arantes Rocha. Em seguida, o Presidente eleito agradeceu pela confiança e frisou que as reuniões sempre foram conduzidas com muita tranquilidade e excelência graças ao último Presidente, Diego Marcelino dos Reis Teixeira, e à

equipe da autarquia. Logo após, discorreu acerca das Atas das 194ª e 195ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal, as quais foram aprovadas de modo unânime pelo Colegiado. Posteriormente, foi passada a palavra ao André Moura Robles para transmissão dos informes gerais, momento em que o Diretor de Administração e Finanças comunicou que a São Paulo Previdência tem prosseguido com a convocação dos 72 Técnicos referentes ao último Concurso Público da SPPREV. Apontou que, até o momento, foram convocados 54 dos 72 Técnicos autorizados, totalizando sete chamadas. Evidenciou que está sendo feita a oitava e a nona convocação para chamar os 18 Técnicos que ainda faltam, dos quais seis manifestaram interesse em ingressar na autarquia. Destacou que a admissão desses novos Técnicos está prevista para ocorrer em 20 ou 21 de outubro de 2024. Por meio do segundo informe transmitido, comunicou que, na última sexta-feira, 4 de outubro de 2024, foi publicado no Diário Oficial um Decreto, exonerando a pedido, o então Diretor-Presidente da São Paulo Previdência, José Roberto de Moraes. Pontuou que, nesse mesmo ato, houve também a admissão de Marina Brito Battilani como Diretora-Presidente da SPPREV. Porém, ressaltou que, na quarta-feira, 9 de outubro de 2024, foi publicado no Diário Oficial um novo Decreto, o qual tornou sem efeito a admissão de Marina Brito Battilani como Diretora-Presidente da autarquia. Ante o exposto, salientou que, por ora, a São Paulo Previdência está sem Diretor-Presidente admitido pelo Governador. Contudo, enfatizou que, de acordo com a estrutura organizacional da SPPREV, nesse caso, o Diretor Vice-Presidente, Reinaldo dos Santos Lima, é quem responderá pela Presidência da autarquia. O terceiro informe foi sobre o andamento do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal - STF, que trata a respeito da Emenda Constitucional nº 103/2019 e tem como objeto trechos da Reforma Previdenciária de 2019, em especial acerca da progressividade das alíquotas de contribuição. Frisou que a Assessora Alessandra Mathias Moris Moleiro encaminhou por e-mail ao Colegiado documentos que tratam do referido assunto, os quais foram compartilhados pelo Diretor de Benefícios Servidores Públicos - DBS, Fernando Zanelli. Informou que o Diretor da DBS participou de reuniões do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV e da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes - COPAJURE para discutir e acompanhar todas as ações relacionadas ao tema. Apontou que o assunto ainda está em análise por parte dos Ministros do STF e que esse tema constará como item fixo das pautas das Reuniões Ordinárias. Nesse instante, Fábio Teizo Belo da Silva indagou se há algum motivo para ter ocorrido a admissão e, logo após, a anulação da admissão de Marina Brito Battilani como Diretora-Presidente da São Paulo Previdência. Questionou, ainda, se ela ocupará ou não o referido cargo. André Moura Robles esclareceu que estava de férias quando esses atos ocorreram. Disse acreditar que isso aconteceu apenas por uma questão formal, em virtude de ela ser servidora da Advocacia Geral da União - AGU e, para ocupar a Presidência da SPPREV, precisa ser cedida pelo órgão citado. Evidenciou que, nesta sexta-feira, 11 de outubro de 2024, haverá Reunião Ordinária do Conselho de Administração e, tendo em vista que Marina Brito Battilani ainda é Presidente do referido Colegiado, acredita que essa situação será abordada na ocasião. Assim sendo, na próxima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal poderá compartilhar atualizações sobre o assunto. A seguir, o Presidente do Colegiado indagou se os novos Conselheiros terão a oportunidade de fazer o curso e a prova de Certificação Previdenciária - RPPS. André Moura Robles destacou que o ideal é que todos os membros dos Conselhos da autarquia façam o curso e a prova de Certificação Previdenciária - RPPS, em atendimento às legislações vigentes. Pontuou que a Assessora Alessandra Mathias Moris Moleiro e a Gerente Ivete Tie Nagata estão organizando todas as informações a respeito do assunto, as quais serão enviadas por e-mail aos novos Conselheiros. Na sequência, Ivete Tie Nagata iniciou a apresentação do Relatório Gerencial de Julho de 2024, discorrendo acerca das receitas previdenciárias, ressaltando que a variação entre os meses de junho e de julho foi de queda. Salientou que a principal queda registrada é referente aos royalties, enfatizando que, em vez de a São Paulo Previdência receber esses recursos até o final do mês, a SPPREV só os recebeu dia 1 de agosto de 2024, devido à greve que ocorria no Governo Federal. Por isso, houve uma queda expressiva. Frisou também que houve outra queda impactante, relacionada às contribuições de recursos de

Obrigações de Pequeno Valor - OPV. Apontou, ainda, que a autarquia teve um pequeno aumento das contribuições de inativo e de pensionistas, em razão do pagamento da Participação nos Resultados - PR, além de evidenciar o COMPREV, item que contou com aprovações de requerimentos pelo INSS. No que se refere às despesas previdenciárias, destacou que houve um pequeno aumento justamente pelo pagamento da PR de inativos e de pensionistas. Nesse momento, no que diz respeito ao atraso do pagamento dos royalties, Nerylson Lima da Silva indagou se foi feita alguma manifestação com relação ao referido atraso de repasse por parte do Tesouro Nacional. André Moura Robles esclareceu que o prazo para que o Governo Federal faça a transferência dos recursos referentes aos royalties até o último dia do mês de referência, que foi o que ocorreu. Todavia, diante da transferência dos recursos no último dia do mês, não foi possível que a Secretaria da Fazenda e Planejamento fizesse a operacionalização desse repasse em tempo hábil para a São Paulo Previdência. Isto é, o prazo foi cumprido; no entanto, operacionalmente, tornou-se inviável a transferência à SPPREV. Em seguida, Ivete Tie Nagata retomou a apresentação, destacando que, atualmente, o acumulado da insuficiência está em R\$ 20 bilhões. No que concerne ao Superávit, pontuou que, até o momento, a autarquia recebeu o total de R\$ 412.7 milhões, faltando ainda receber R\$ 42.9 milhões. André Moura Robles ressaltou que, em 2020, a Lei nº 17.293/2020, que dispõe da reforma administrativa, determinou que os valores apurados no Superávit, referentes ao ano anterior e correspondentes a alguns órgãos, seriam transferidos no ano subsequente, ou seja, depois do fechamento do Balanço para que a São Paulo Previdência pagasse benefícios previdenciários. Explicou que a Contadoria Geral do Estado - CGE fecha o Balanço do Estado e apura o montante que será destinado à SPPREV de Superávit, visando abater a insuficiência financeira e o déficit financeiro para pagamento de benefícios. Salientou que, em 2024, a Contadoria apurou que a autarquia teve, referente a 2023, um Superávit de R\$ 455 milhões. A partir desse apuramento, a São Paulo Previdência colocou esse valor em "contas a receber do ativo da SPPREV". Assim, os órgãos têm noção que, uma vez publicado esse comunicado da Contadoria, há um prazo para realizar o devido repasse à autarquia. Enfatizou também que, dos R\$ 455 milhões mencionados, R\$ 412 milhões foram, de fato, transferidos para a São Paulo Previdência, faltando ainda o repasse de R\$ 43 milhões. Frisou que, dos R\$ 43 milhões pendentes de pagamento, cerca de R\$ 38 milhões serão repassados pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON SP. Posteriormente, Marcos de Oliveira Campos apresentou as receitas administrativas, frisando que a SPPREV encerrou o mês de julho com R\$ 12,5 milhões arrecadados, apresentando um crescimento de 1,64%, em comparação com o mês de junho. Apontou que a remuneração dos investimentos, referente ao mês de julho, no valor de R\$ 865 mil, representa, basicamente, 7% do valor de receita da autarquia. Esclareceu que são valores arrecadados, os quais ficam aplicados, rendem e remuneram esse capital aplicado. Outra receita significativa evidenciada foi no tocante à restituição dos custos das operações das consignatárias - na competência do relatório apresentado, a São Paulo Previdência arrecadou R\$ 2,5 milhões, o que representa 20% da receita administrativa da SPPREV. Destacou que esses são valores que a autarquia desconta na folha de pagamento dos ativos e inativos, referentes a empréstimos consignados. Pontuou que a São Paulo Previdência cobra um percentual, de acordo com a opção que os beneficiários fazem junto aos bancos e às associações, cobrando uma parte para fazer essa retenção da folha previdenciária e o repasse para a instituição. Na somatória de todos esses valores que a SPPREV retém da folha, correspondente ao custo operacional mais a taxa, chega-se a essa importante receita administrativa. Ressaltou que a autarquia também conta com a taxa de administração, a qual representa 72% de todo o valor arrecadado e é a principal fonte de receita administrativa da São Paulo Previdência. Salientou que a taxa de administração é fixada, anualmente, por um ato do Secretário da Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, indicando que, nesse ano, foi fixada pela Resolução nº 2, em um percentual de 0,125%, calculado com base no valor aprovado no orçamento da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024. Enfatizou que, considerando a folha de ativo, inativo e pensionista, vinculado ao regime do ano anterior, chega-se nesse percentual e em cada órgão vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado, que precisam passar mensalmente à

SPPREV os valores da taxa de administração. Frisou que, no mês de competência do presente relatório, a autarquia teve um recolhimento da taxa de administração no valor de R\$ 9.6 milhões. Quanto à despesa, apontou que a autarquia encerrou o mês de julho com R\$ 10.2 milhões, apresentando um crescimento de 0,6%, em comparação ao mês de junho. Apresentou, ainda, cada item por elemento de despesa, evidenciando as principais variações das despesas administrativas. Destacou que, basicamente, a São Paulo Previdência tem despesas de pessoal e despesas correntes. Pontuou a variação que houve no quadro de pessoal, informando o ingresso de três Técnicos, além de ressaltar que, em agosto, a SPPREV contava com 404 empregados, salientando que o quadro de pessoal apresentado também considera as demissões. Nesse instante, Nayara Flamini Arantes Rocha indagou se as demissões não foram retidas. André Moura Robles esclareceu que, normalmente, são casos de servidores que passaram em outros concursos e acabam saindo da autarquia. Enfatizou que isso ocorre tanto com servidores antigos quanto com servidores novos. A seguir, Valdemir Roberto Machado de Moraes discorreu sobre o Relatório da Auditoria Externa, referente ao exercício de 2023, frisando a evolução mensal dos itens solucionados, esclarecidos e pendentes. Apontou que, em 2023, tiveram 24 ocorrências e que, em agosto de 2024, três itens foram solucionados, 11 foram esclarecidos e 10 ainda estão pendentes. Evidenciou também que, em agosto, ocorreram duas movimentações, referentes à absorção das folhas de pagamento das Universidades e dos Outros Poderes e ao Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, em atendimento Decreto nº 68.158/2023. Na sequência, André Moura Robles iniciou a apresentação do Relatório de Investimentos de Agosto de 2024, explicando aos novos Conselheiros como é elaborada a Política de Investimentos da São Paulo Previdência: o referido documento é desenvolvido, submetido à Diretoria Executiva para ratificação e, após, apresentado ao Conselho de Administração para deliberação. Destacou que, durante o ano, todos os investimentos e fundos da SPPREV são monitorados para garantir a aderência entre o projeto e a execução. Pontuou, inclusive, que a autarquia já está elaborando a Política de Investimentos de 2025. Ressaltou também como os recursos dos RPPS devem ser alocados nos segmentos de aplicação dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2024. Além disso, salientou que consta da Ata do Comitê de Política Monetária - Copom nº 265 o aumento da taxa básica de juros de 10,5% para 10,75%. Compartilhou, ainda, que os percentuais da Carteira de Investimentos da São Paulo Previdência estão enquadrados e aderentes aos limites determinados pelas normas vigentes. No tocante à Resolução CMN nº 4.963/2021, enfatizou que o Artigo 7º, Inciso I, 'b', o qual possui um limite de 100%, está com 80,4% de percentual da Carteira da SPPREV. Já o Artigo 7º, Inciso III, 'a', o qual possui um limite de 60%, está com 19,6% de percentual da Carteira da autarquia. Discorreu sobre o saldo inicial de cada fundo, informando com quanto a São Paulo Previdência terminou o mês, além de frisar o rendimento acumulado e o percentual de rendimento do mês. Frisou que, em agosto, na administração, a SPPREV começou com o saldo inicial no valor de R\$ 96 milhões, terminando em R\$ 103 milhões. Apontou também que o valor de rendimento das aplicações foi de R\$ 865 mil, o que corresponde a 0,87%, referente ao fundo "BB RF Ref DI TP FI". Acerca da parte previdenciária, informou que a autarquia começou agosto com R\$ 532 milhões, terminando em R\$ 559 milhões. Evidenciou que, normalmente, o valor aplicado na previdência é um pouco menor. Porém, foi alto e continua alto porque, em agosto, houve o recebimento da participação especial. Destacou ao Colegiado que o valor de retorno de investimento da parte previdenciária foi de R\$ 3 milhões, o qual é utilizado para abater o déficit da previdência. Em seguida, o Presidente do Conselho agradeceu a apresentação e, não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros, foram aprovados pelo Colegiado, por unanimidade, o Relatório Gerencial de Julho de 2024 e o Relatório de Investimentos de Agosto de 2024. Logo após, o Presidente do Conselho solicitou à Assessora Alessandra Mathias Moris Moleiro que encaminhe por e-mail aos novos membros o cronograma de reuniões do Conselho Fiscal de 2024. Posteriormente, André Moura Robles lembrou que, após cada reunião, a Assessora Alessandra Mathias Moris Moleiro disponibiliza no SEI para assinatura do Presidente do Colegiado o Parecer recomendando a aprovação dos relatórios mensais para encaminhamento e deliberação por parte do Conselho de Administração. Por fim, o Presidente do Colegiado comunicou que a 196ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal está

prevista para ser realizada em 23 de outubro de 2024, às 10 horas. E, para constar, eu, Alessandra Mathias Moris Moleiro, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Alessandra Mathias Moris Moleiro**  
Assessor Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mathias Moris, Assessor Técnico Previdenciário**, em 23/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA FLAMINI ARANTES ROCHA, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEKSANDER TOALDO LACERDA, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO RAMALHO DO PRADO, Usuário Externo**, em 28/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo da Silva, Coordenador**, em 29/10/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Vicente Neto, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretario**, em 29/10/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Abreu Caligaris, Assessor**, em 29/10/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **TICIANE LORENA NATALE, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia da Motta, Coordenador**, em 01/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0043971667 e o código CRC 61250D5A.